



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA**

- 001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 124/2020
Processo nº 1680/2020**

Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	013/2020
Data:	12/11/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

SERVIÇOS DE PINTURA – incluindo fornecimento de material (conforme especificações da planilha de referência) e mão de obra (atendendo requisitos do contrato) - em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender a demanda por serviços de pintura; incluindo fornecimento de material, montagem e instalação; em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município, das diversas Secretarias.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003.33.90.30.24.00 /	02.001.04.122.0002.2003.33.90.39.16.00 /	03.001.04.122.0003.2004.33.90.30.24.00 /
03.001.04.122.0003.2004.33.90.39.16.00 /	04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00 /	04.001.04.121.0004.2007.33.90.39.16.00 /
04.001.15.451.0006.2008.33.90.39.16.00 /	05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.16.00 /	05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.24.00 /
07.002.20.606.0008.2013.33.90.30.24.00 /	07.002.20.606.0008.2013.33.90.39.16.00 /	08.001.12.361.0009.2016.33.90.39.16.00 /
08.001.12.361.0009.2016.33.90.30.24.00 /	08.001.12.365.0009.2020.33.90.30.24.00 /	08.001.12.365.0009.2020.33.90.39.16.00 /
09.001.13.392.0010.2022.33.90.30.24.00 /	09.001.13.392.0010.2022.33.90.39.16.00 /	09.002.27.812.0011.2023.33.90.30.24.00 /
09.002.27.812.0011.2023.33.90.30.24.00 /	10.001.08.243.0013.2024.33.90.30.24.00 /	10.001.08.243.0013.2024.33.90.39.16.00 /
10.002.06.182.0012.2026.33.90.39.16.00 /	10.002.06.182.0012.2026.33.90.30.24.00 /	10.003.08.244.0012.2027.33.90.30.24.00 /
10.003.08.244.0012.2027.33.90.39.16.00 /	11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.16.00 /	11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.24.00 /
11.001.10.301.0014.2029.33.90.39.16.00 /	11.001.10.301.0014.2029.33.90.30.24.00 /	

- TODAS AS SECRETARIAS.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Dentro dos limites do Município de Piên	NÃO SE APLICA	1 ano a partir da data de assinatura do contrato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cada Secretaria correspondente & engenheiro civil Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

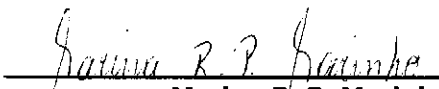
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Observar termo de referência e planilha em anexo.



Marina R. P. Marinho
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1689/2020
Data 12/11/20
Responsável: BLS



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

004

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2020

PLANILHA SINAPI 092020 - PR - NÃO DESONEI ADA

REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE C BRA)

Código	Descrição	Unidade	R\$ UNITÁRIO
PINTURA EM PAREDES			
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2,61
88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1,92
88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4,00
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4,43
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2,83
88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	16,94
88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	14,51
88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	21,86
88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	23,42
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	17,71
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	20,29
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	16,08
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	28,75
88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	31,46
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	21,62
88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	16,45
88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,39
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,11
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,85
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,44
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,47
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,16
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,83
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,97
88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,94
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,63
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,60
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,13
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,60
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,68
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	26,62
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,73
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	13,43
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15,78
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	13,61
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	10,25

95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	20,05
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	22,52
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	14,69
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	17,79
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	13,64
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	26,21
96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,89
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	19,10
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	24,61
96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	19,07
96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	35,82
96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	39,38
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	26,38
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	19,57
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	24,30
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	19,06
74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	27,29
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	26,88
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	26,76
79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAIO	M2	16,27
79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	21,67
79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	20,89
79497/1	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M2	26,81
84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	20,64
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	11,25
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	17,52
84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	21,64
95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	24,37
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	22,13
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	8,73
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1,23
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,43
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,53
100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,17
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,67
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,73
100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,43
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,11
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,49
100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	12,07
100728	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	13,27
100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,40

100730	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	18,81
100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,55
100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	13,71
100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,19
100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	12,62
100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,30
100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,88
100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,91
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	21,00
100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,15
100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,79
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,75
100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,90
100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,79
100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,19
100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,43
100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	21,32
100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	30,81
100752	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	37,62
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	18,40
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	25,26
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	39,82
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	42,00
100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	39,51
100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	41,82
100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	40,87
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	42,65
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	12,73
73978/1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMÃO	M2	17,92
74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	16,20
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	15,37
79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M2	22,57
84663	APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMÃOS	M2	25,07
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	23,98
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	24,36



**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE PINTURA
(MATERIAL, MÃO DE
OBRA E ENCARGOS)
PIÊN-PR**

**TÉRMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE PINTURA
(MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS)
PIÊN-PR**

000

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA – incluindo fornecimento de material (conforme especificações da planilha de referência) e mão-de-obra (atendendo requisitos do contrato) - em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município.
Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Serviço: SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

Localização: Bens imóveis Município Piên-PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

Prazo do contrato: 1 ano a partir da data de assinatura do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

000

A medição de pintura segue aproximadamente os mesmos padrões utilizados para revestimento com massa, as variações dependem do tipo de tinta e do local:

- Látex em parede -- Não descontar vãos até $1,00m^2$;
- Látex com massa acrílica -- Descontar todos os vãos;
- Esquadrias de madeira -- Se tiver batente, multiplicar a área do vão-luz por 3. Onde não houver batente, multiplicar a área do vão-luz por 2;
- Venezianas e persianas de enrolar -- Multiplicar a área do vão-luz por 5;
- Esquadrias de ferro -- Medir a área do vão-luz;
- Portas e grades de enrolar -- Multiplicar a área do vão-luz por 2,5;
- Estruturas de aço -- Medir a área de projeção no plano horizontal.

- Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência de pintura a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pela PM de Piên;
- Após a conferência do relatório será dada a ordem de empenho do serviço;
- O contratado dos serviços de pintura deverá garantir 3 anos sobre o material e sobre a aplicação do produto;
- De maneira geral pode se considerar a seguinte especificação para os materiais:
 - Esmalte sintético: Suvinil, Glasurit; Lukscolor; Coral; Renner – todas 1ª linha;
 - Tintas para Piso: Suvinil, Sherwin Williams; Coral– todas 1ª linha específicas para piso;
 - Látex Acrílico: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Renner – todas 1ª linha e semi-brilho;
 - Tinta emborrachada: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Anjo.
 - Demais materiais na lista de serviços: produto que atende especificações descritas e que possua garantia.
- As cores padrão utilizadas pela Prefeitura de Piên são o Branco Gelo, Vermelho escuro (detalhes de fachada), cinza claro e cinza médio; em alguns casos podem não ser utilizadas as cores padrão a pedido do contratante.
- No caso de serviços em localidades rurais com distância considerável em relação à SEDE do Município; os custos de deslocamento (assim como os demais) deverão estar embutidos no preço unitário dos serviços contratados. Não existirá compensação pela contratante devido ao deslocamento para realização do serviço.
- **A demanda de serviços é variável, podendo ser diversos serviços pequenos (retoques, ampliações e manutenção) em vários pontos distintos (exigindo deslocamento); ou podendo ser a pintura completa de uma edificação num local específico.**
- Os locais de serviços deverão ser mantidos limpos do início até o final;
- Os funcionários deverão estar registrados, em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, segurança, transporte e refeições adequadas.
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição;
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante);
- **Qualquer problema nos itens descritos acima ou em algum outro na execução do serviço pode gerar problemas no recebimento e no pagamento do serviço.**

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 80.000,00(Oitenta mil)
4. Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600
Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600
Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1020/1030 e 1060/1070

- (☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____



MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

12/11/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☒ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município** solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

12/11/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 12/11/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 4.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.658-3/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.33,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**018****02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PROCESSO Nº 1680/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

- 019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de novembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de novembro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PROCESSO Nº 1680/2020

020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de novembro de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por LOTE**, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PEQUENO PORTE):

022

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&diacaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6
Pai...



6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar **percentual de desconto** por LOTE, o qual será utilizado sobre preços da tabela constantes no ANEXO VIII.

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".



8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

029

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.



convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Patricia



12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao



critério do **menor preço por LOTE**, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta **com maior percentual de desconto** e todas as que hajam oferecido propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente com descontos inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

- 17.1.2. a) proposta **com maior percentual de desconto** e todas as outras cujos percentuais sejam inferiores até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) **maiores percentuais de desconto ofertados**, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de **menor percentual de desconto** e as demais em ordem **crescente de porcentagem de desconto**, de modo que a proponente da proposta de **maior percentual de desconto** será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. 14.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem **decrecente de desconto**, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último **lance/desconto** apresentado, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de **maior percentual de desconto**, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto o percentual estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os descontos apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

Handwritten signature



23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens/serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues/prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

Handwritten signature



24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

Handwritten signature and date: 23/01/2011



28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens/prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 45

qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

Handwritten signature



29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

047

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Tabela SINAPI
ANEXO IX	Modelo de declaração de execução dos serviços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de novembro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR (Conforme planilha do ANI XO VIII.)
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	Serviço	R\$ 80.000,00	

I.I. DA PROPOSTA: A porcentagem do desconto deverá se dar sobre a tabela SINAPI/PR vigente à época da licitação (ANEXO VIII).

II. A proposta deve conter o valor considerando o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços SINAPI/PR, conforme itens que compõe as planilhas do anexo VIII, de tal forma que ao ser aplicado sobre o valor do serviço resulte no preço que inclua impostos, **fretes, deslocamentos** e demais despesas incidentes sobre a operação.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando a conservação do patrimônio público. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos necessários para realização dos serviços. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os

Handwritten signature



serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

IV.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Handwritten signature



IV.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.IV. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH/ CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO/ NORILDA GROSSL SACT	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	JOÃO DO RÓCIO MART/ CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER/ MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO/ NIVALDO KNOPIEK	PORTARIA Nº 858/2020

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

Patricia



- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VIII.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VIII.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

VIII.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

VIII.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

VIII.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

0154

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

055

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

057

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 124/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	SCHEILA FUERST SCHROTH/	PORTARIA Nº 858/2020

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 061

SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO/ NORILDA GROSSL SACHT	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	JOÃO DO RÓCIO MART/ CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER/ MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	IVAN BUENO FRANCO/ NIVALDO KNOPIEK	PORTARIA Nº 858/2020

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Marina



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

ANEXO VIII – TABELA BASE SINAPI/PR

PLANILHA DE
REFERÊNCIA
2020
PLANILHA
SINAPI 092020
- PR - NÃO
DESONERADA
REGISTRO DE
PREÇOS -
SERVIÇOS DE
PINTURA -
(MATERIAL E
MÃO DE
OBRA)

Código	Descrição	Unidade	R\$ UNITÁRIO
PINTURA EM PAREDES			
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2,61
88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1,92
88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4,00
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4,43
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2,83
88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	16,94
88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	14,51
88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	21,86

Guarua



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	23,42
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	17,71
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	20,29
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	16,08
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	28,75
88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	31,46
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	21,62
88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	16,45
88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,39
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,11
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,85
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,44
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,47
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,16
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,83
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,97
88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,94
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,63
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,60
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,13

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,60	-
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,68	
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	26,62	
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,73	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	13,43	
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15,78	
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	13,61	
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	10,29	
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	20,38	
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	22,52	
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	14,69	
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	17,79	
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	13,64	
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	26,21	
96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,89	
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	19,10	
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	24,61	
96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	19,07	
96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS,	M2	35,82	

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

005

96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	39,38
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	26,38
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	19,57
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	24,30
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	19,06
74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	27,29
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	26,88
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	26,76
79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMA0	M2	16,27
79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	21,67
79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	20,89
79497/1	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M2	26,81
84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	20,64
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	11,25
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	17,52
84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	21,64
95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	24,37
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	22,13
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	8,73
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1,23
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,43
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,53
100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,17

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,67
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,73
100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,43
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,11
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,49
100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	12,07
100728	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	13,27
100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,40
100730	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	18,81
100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,55
100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	13,71
100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,19
100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	12,62



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

007

100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,30
100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,88
100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,91
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	21,00
100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,15
100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,79
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,75
100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,90
100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,79
100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,19
100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,43
100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	M2	21,32

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

018

100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	30,81
100752	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	37,62
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	18,40
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	25,26
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	39,82
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	42,00
100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	39,51
100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	41,82
100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	40,87
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	42,65
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	12,73
73978/1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMÃO	M2	17,92
74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	16,20
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE	ML	15,37

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

LARGURA.

000

79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	22,57
84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	M2	25,07
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	23,98
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	24,36

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2020, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1680/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **1680/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público e situado na área urbana ou rural do Município**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, este Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

074

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, e exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta à aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.



Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

016

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 26 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:2AD6E45E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELI
TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela mesma, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 113/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
02	HUMUS, obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Órgão Gerenciador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

Nome: **NIVALDO KNOPIEK**
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:4BE40B26

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
PROCESSO Nº 1680/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de novembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:86AC5C91

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/10/2020	
DATA DA ABERTURA: 11/11/2020	
JULGAMENTO: 12/11/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de topografia	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 11.519.548/0001-69	R\$ 47.217,08

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7F2CDD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2020

019

Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do

PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2020

PROCESSO N° 1680/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

030

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de novembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PROCESSO Nº 1680/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

031

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de novembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de novembro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 13/11/20

Funcionário Responsável

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1743 / 2020

Requerente: **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957** CNPJ: **34.775.521/0001-32**

Contato: **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1743 / 2020

Requerente: **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957** CNPJ: **34.775.521/0001-32**

Contato: **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.

KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957
Requerente

KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957

083

NIRE: 41808494965

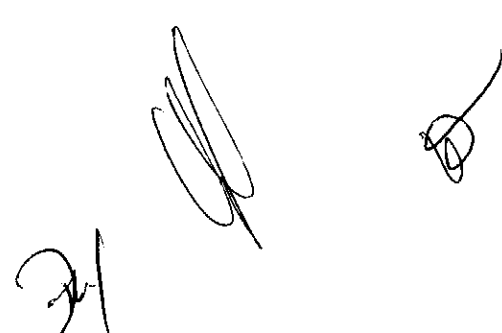
CNPJ: 34.775.521/0001-32

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KARLA CAROLINE BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1996 portadora do documento de identidade RG nº 10.312.706-8 expedido pelo I.L./PR e CPF nº 094.023.979-57, residente e domiciliada na Rua Ariano Suassuna, nº 117 – Casa 08 - Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83825-102 Empresária individual, sob o nome empresarial **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957** com sede à Rua Ariano Suassuna, nº 117 – Casa 08 - Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83825-102, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808494965 em 05/09/2019 e no CNPJ/MF sob o número 34.775.521/0001-32, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da Empresa que era: SERVIÇOS DE FAXINA EM DOMICÍLIOS - DIARISTA INDEPENDENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS T?XTEIS NÃO ESPECIFICADOS - ARTESSÃO, TEXTIL INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONFECÃO DE PEÇAS DO VESTU?RIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO ESTETICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, **Passando a ser:** Limpeza em prédios e em domicílios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Obras de alvenaria, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio de tintas e materiais para pintura, atividades de publicidade, Atividades de produção de fotografias, Atividades de limpeza, atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços combinados para apoio a edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de preparação do terreno, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Imunização e controle de pragas urbanas, Demolição de edifícios e estruturas, Atividades de consultoria em gestão empresarial.



084

KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957**NIRE: 41808494965****CNPJ: 34.775.521/0001-32****1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

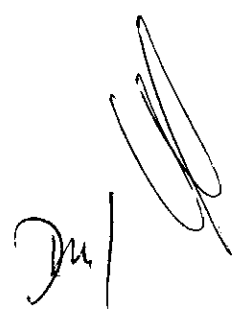
CLAUSULA SEGUNDA: Altera a razão social da empresa que era: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957, Passando a ser: KARLA CAROLINE BARBOSA

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUARTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**KARLA CAROLINE BARBOSA****NIRE: 41808494965****CNPJ: 34.775.521/0001-32**

KARLA CAROLINE BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1996 portadora do documento de identidade RG nº 10.312.706-8 expedido pelo I.L./PR e CPF nº 094.023.979-57, residente e domiciliada na Rua Ariano Suassuna, nº 117 – Casa 08 - Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83825-102 Empresária individual, sob o nome empresarial **KARLA CAROLINE BARBOSA** com sede à Rua Ariano Suassuna, nº 117 – Casa 08 - Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83825-102, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808494965** em **05/09/2019** e no CNPJ/MF sob o número **34.775.521/0001-32**; Resolve assim consolidar o Instrumento de Inscrição.



KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957

035

NIRE: 41808494965

CNPJ: 34.775.521/0001-32

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma
KARLA CAROLINE BARBOSA

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLAUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, nº 117 – Casa 08 - Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83825-102, tendo o início de suas atividades em 05/09/2019.

CLAUSULA QUARTA: - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Limpeza em prédios e em domicílios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Obras de alvenaria, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio de tintas e materiais para pintura, atividades de publicidade, Atividades de produção de fotografias, Atividades de limpeza, atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços combinados para apoio a edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de preparação do terreno, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Imunização e controle de pragas urbanas, Demolição de edifícios e estruturas, Atividades de consultoria em gestão empresarial.

CLAUSULA QUINTA : - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA: - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Dm



086

KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957**NIRE: 41808494965****CNPJ: 34.775.521/0001-32****1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CLAUSULA SETIMA: - **DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLAUSULA OITAVA: - **DO FORO:** Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2020.



KARLA CAROLINE BARBOSA





087

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, expedida em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

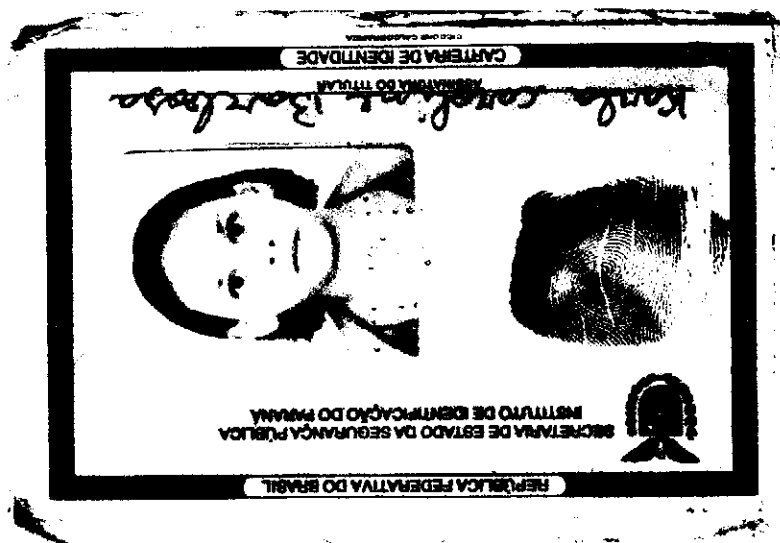
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 09:22 SOB Nº 20204503833.
PROTOCOLO: 204503833 DE 28/08/2020 11:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004053630. NIRE: 41808494965.
KARLA CAROLINE BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	10.312.706-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/03/2005
NOME	KARLA CAROLINE BARBOSA		
RELACÃO	JOÃO CARLOS BARBOSA NILZA CUSTÓDIO DA SILVA BARBOSA		
NATURALIDADE	CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO	09/06/1996
DOC. ORIGEM	COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO C. NASC 41131, LIVRO=229, FOLHA=187		
CPF	CURITIBA PR		
ASSINATURA DO DIRETOR		LUIZ FERNANDO V. ANTUNAS DIRETOR - SPB	
LEI N° 7.116 DE 20/08/83			

089



Ministerio da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

094.023.979-57

Nome

KARLA CAROLINE BARBOSA

Nascimento

09/06/1996

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

KARLA CAROLINE BARBOSA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 34.775.521/0001-32, com sede sito à rua Ariano Suassuna, 1177, casa 08 – Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representada pelo seu representante pela Sra, KARLA CAROLINE BARBOSA portador do RG. 10.312.706-8 SSP/PR e CPF. 094.023.979-57, residente em Fazenda Rio Grande - PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

C. N. P. J.
34.775.521/0001-32
KARLA CAROLINE BARBOSA
R. Ariano Suassuna n. 1177 - Casa 08
Veneza - CEP 88.825-102
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Karla C. Barbosa
Karla Caroline Barbosa
Representante legal
RG. 10.312.706-8

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARLA CAROLINE BARBOSA		Protocolo: PRC2004573075	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808494965	CNPJ 34.775.521/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/09/2019	Início de Atividade 05/09/2019
Endereço Completo Rua ARIANO SUASSUNA, Nº 1177, CASA 08, VENEZA-Fazenda Rio Grande/PR- CEP83825-102			
Objeto LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porta ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 02/09/2020	Número 20204503833	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KARLA CAROLINE BARBOSA			
Identidade: XXXXX		CPF: 094.023.979-57	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2020, às 15:10:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJU1NKEN.



PRC2004573075

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 124/2020

KARLA CAROLINE BARBOSA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 34.775.521/0001-32, com sede sito à rua Ariano Suassuna, 1177, casa 08 – Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representada pelo seu representante pela Sra, KARLA CAROLINE BARBOSA portador do RG. 10.312.706-8 SSP/PR e CPF. 094.023.979-57, residente em Fazenda Rio Grande - PR, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é; Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

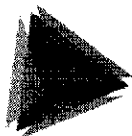
Por ser verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

C. N. P. J.
34.775.521/0001-32
KARLA CAROLINE BARBOSA
R. Ariano Suassuna n. 1177 - Casa 08
Veneza - CEP 86.825-102
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Karla C. Barbosa
Karla Caroline Barbosa
Representante legal
RG. 10.312.706-8

[Handwritten signatures]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34775521000132
Nome				

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34775521000132!

[Imprimir](#)

Dm

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34775521000132

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:51:47

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

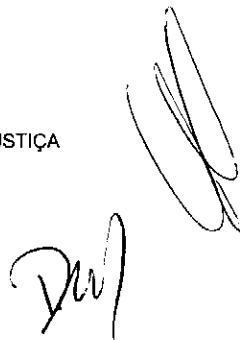
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2020 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.775.521/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBF.9C28.6A79.3872 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34775521000132

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:53:24

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Da/





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

097

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



KARLA CAROLINE BARBOSA - 09402397957

VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
RUA ARIANO SUASSUNA Nº1177

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/11 /2020

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

KARLA CAROLINE BARBOSA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 34.775.521/0001-32, com sede sito à rua Ariano Suassuna, 1177, casa 08 – Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representada pelo seu representante pela Sra, KARLA CAROLINE BARBOSA portador do RG. 10.312.706-8 SSP/PR e CPF. 094.023.979-57, residente em Fazenda Rio Grande - PR, Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR (Conforme planilha do ANEXO VIII.)
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	Serviço	R\$ 80.000,00	47%

declaro que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), e atende os preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

declara que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

e-mail: vernasceservicos@gmail.com

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

C. N. P. J.
34.775.521/0001-32
KARLA CAROLINE BARBOSA
R. Ariano Suassuna n. 1177 - Casa 08
Veneza - CEP 81.825-002
Fazenda Rio Grande - PR

Karla C. Barbosa

Karla Caroline Barbosa
Representante legal
RG. 10.312.706-8



Tópico

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1744 / 2020

Requerente: DANIEL SACT 76476677934

CNPJ: 22.872.450/0001-07

Contato: DANIEL SACT 76476677934 -

Telefone:

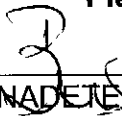
Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo

bernadete, 26/11/2020 08:44:06



Tópico

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1744 / 2020

Requerente: DANIEL SACT 76476677934

CNPJ: 22.872.450/0001-07

Contato: DANIEL SACT 76476677934 -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.


DANIEL SACT 76476677934
Requerente

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo

bernadete, 26/11/2020 08:44:06



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22872450000107
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22872450000107!

[Imprimir](#)

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22872450000107

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:51:47

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

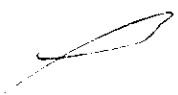
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

103

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2020 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.872.450/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBF.9A0C.36FD.B332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22872450000107

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:53:24

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2166/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 2166/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMJ42QE52X4X85UP9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL SACHT 76476677934

INSCRIÇÃO EMPRESA

13447

CNPJ/CPF

22.872.450/0001-07

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

26/11/2020

ENDEREÇO

RUA SAO CARLOS, 40 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DANIEL SACT 76476677934

Nome do Empresário

DANIEL SACT

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

53647839

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

764.766.779-34

106

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/07/2015

Número de Registro

CNPJ

22.872.450/0001-07

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

AVENCAL

Logradouro

RUA SAO CARLOS

Município

PIEN

Número

40

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/07/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

13.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Calafetador(a) independente

Comerciante independente de

materiais de construção em geral

Comerciante independente de tintas

e materiais para pintura

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME32891578

Número do Identificador
22872450000107

Data de Emissão
26/11/2020

107

1

Du

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SANTAL SACHT

IDENTIDADE / ONE DESIGN / UF
 1624783-8 PR

CPF / NÚMERO / CATEGORIA / DATA NASCIMENTO
 164.756.049-32 24/02/1978

RENAL SACHT

ISOLDO SACHT

VALIDADE
 04444794900 24/05/2029 02/09/2008

PROBADO PLASTICA
 1624351200

PARANA

15888888125
 09/01/2007

8

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

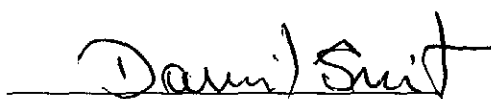
DECLARAÇÃO

DANIEL SACT 76476677934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.450/0001-07 por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) DANIEL SACT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5364783-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.766.779-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☒ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26 de novembro de 2020.


DANIEL SACT
RG: 5364783-9



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

110

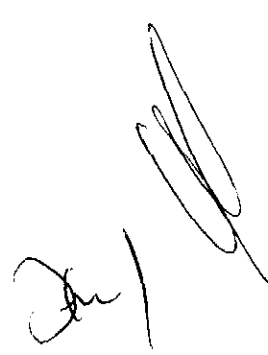
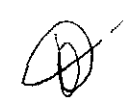
REF. PREGÃO Nº 124/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANIEL SACHT 76476677934 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 124/2020, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

Piên, 26 de novembro de 2020.


DANIEL SACHT
RG: 5364783-9

DANIEL SACHT 76476677934

CNPJ: 22.872.450/0001-07

Rua São Carlos, n 40, Avencal, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9567-2619

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

111

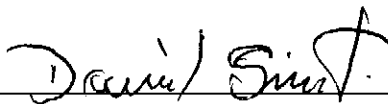
À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 124/2020

DANIEL SACHT 76476677934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.450/0001-07, por intermédio de seu representante Legal, Sr DANIEL SACHT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º5364783-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.766.779-34, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 124/2020, serão prestados diretamente pelo Sr DANIEL SACHT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º5364783-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.766.779-34, na condição de Microempreendedor Individual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 26 de novembro de 2020.



DANIEL SACHT

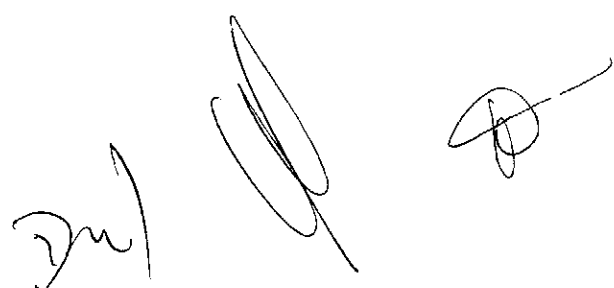
22.872.450/0001-07

DANIEL SACHT

76476677934

Rua São Carlos, n 40, Avencal,

Piên – PR CEP 83.860-000



DANIEL SACT 76476677934

RUA SÃO CARLOS, 40, AVENCAL, PIÊN – PR CEP
83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/11/2020

DANIEL SACHT 76476677934

RUA SÃO CARLOS, N 40, AVENCAL, PIÊN – PR CEP 83.860-000

CNPJ 22.872.450/0001-07

TEL: 41-9567-2619

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 124/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município:

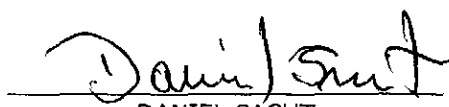
Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR	Valor atualizado após o desconto
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	Serviço	R\$ 80.000,00	25%	R\$60.000,00

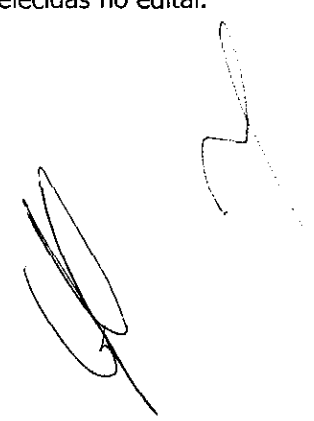
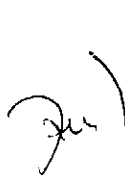
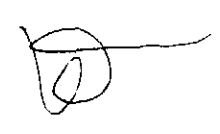
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda conhecer e estar de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên, 26 de novembro de 2020.


DANIEL SACHT
RG: 5364783-9



Prefeitura Municipal de Piên

114

PROTOCOLO

Processo: 1746 / 2020

Requerente: **JSM VERSÁTIL NEGOCIOS E SERVIÇOS** CNPJ: 32.533.163/0001-26

Contato: **JSM VERSÁTIL NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

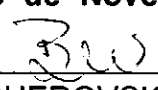
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1746 / 2020

Requerente: **JSM VERSÁTIL NEGOCIOS E SERVIÇOS** CNPJ: 32.533.163/0001-26

Contato: **JSM VERSÁTIL NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

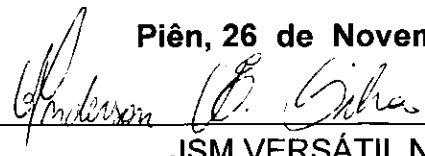
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.


JSM VERSÁTIL NEGOCIOS E
SERVIÇOS
Requerente

ANDERSON EIMAR DA SILVA

CNPJ 32.533.163/0001-26

NIRE: 41108543769 de 23/01/2019

115

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Anderson Eimar da Silva**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapecó - SC, nascido em 28/01/1988, RG nº 14.771.878-0 SESP-PR e CPF nº 063.235.049-01, residente e domiciliado na Rua Antúrio, 1688, Bairro Campina da Barra – Araucária/PR – CEP: 83.709-520, Empresário individual, sob o nome empresarial **ANDERSON EIMAR DA SILVA** com sede à **Av. Sete de setembro, 4995 – Sala 01 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.240-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108543769** em **25/02/2019** e no CNPJ/MF sob o número **32.533.163/0001-26**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente que girava sob o nome empresarial de **ANDERSON EIMAR DA SILVA**, passa a girar sobre a razão social de **J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Av. Sete de setembro, 4995 – Sala 01 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.240-000, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - ATACADISTA DE EMBALAGENS - ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - OBRAS DE ALVENARIA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:05 SOB Nº 41601054401.
PROTOCOLO: 205523820 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004799585. CNPJ DA SEDE: 32533163000126.
NIRE: 41601054401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANDERSON EIMAR DA SILVA

CNPJ 32.533.163/0001-26

NIRE: 41108543769 de 23/01/2019

116

ENGENHARIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - WEB DESIGN - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRAS DE FUNDAÇÕES.

CLAUSULA QUINTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

NIRE: 41108543769 - CNPJ: 32.533.163/0001-26

J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

Anderson Eimar da Silva, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapecó - SC, nascido em 28/01/1988, RG nº 14.771.878-0 SESP-PR e CPF nº 063.235.049-01, residente e domiciliado na Rua Antônio, 1688, Bairro Campina da Barra – Araucária/PR – CEP: 83.709-520, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Av. Sete de setembro, 4995 – Sala 01 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.240-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108543769 em 25/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.533.163/0001-26 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Av. Sete de setembro, 4995 – Sala 01 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.240-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108543769 em 25/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.533.163/0001-26. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

J.S.M VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - ATACADISTA DE EMBALAGENS - ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO -




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:05 SOB Nº 41601054401.
PROTOCOLO: 205523820 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004799585. CNPJ DA SEDE: 32533163000126.
NIRE: 41601054401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ 32.533.163/0001-26
NIRE: 41108543769 de 23/01/2019

117

ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PÚBLICITÁRIO - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - OBRAS DE ALVENARIA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - WEB DESIGN - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRAS DE FUNDAÇÕES -

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Anderson Elmar da Silva**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:05 SOB Nº 41601054401.
PROTOCOLO: 205523820 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004799585. CNPJ DA SEDE: 32533163000126.
NIRE: 41601054401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANDERSON EIMAR DA SILVA
CNPJ 32.533.163/0001-26
NIRE: 41108543769 de 23/01/2019

113

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Anderson Eimar da Silva
CPF: 063.235.049-01

Página 4





CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:05 SOB N° 41601054401.
PROTOCOLO: 205523820 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004799585. CNPJ DA SEDE: 32533163000126.
NIRE: 41601054401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

11)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
06323504901	ANDERSON EIMAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 14:05 SOB N° 41601054401.
PROTOCOLO: 205523820 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004799585. CNPJ DA SEDE: 32533163000126.
NIRE: 41601054401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109022307204759685665-1
Data: 23/07/2020 10:47:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68147-P2S7



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pastos - PB
(31) 3244-4504 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Ba. Valdir Azevedo (Mônica Cavalcanti)
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.771.878-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.771.878-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/07/2018

NOME: ANDERSON EIMAR DA SILVA

FILIAÇÃO: VOLMAR MARTINS DA SILVA
VERA LUCIA CALEFE

NATURALIDADE: CHAPECÓ/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-CHAPECÓ/SC, DA SEDE:
C.NASC=47584, LIVRO=56A, FOLHA=141V

CPF: 083.235.049-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON EIMAR DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON EIMAR DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 11:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON EIMAR DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 109022307204759685665-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4f8c205e763ed99480a4d3da19b9533c648d01ed7f3c20da7e6995981e249ea192ffe95614e083e7091c76b4c1e0c4f88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: PRC2004197467	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601054401	CNPJ 32.533.163/0001-26	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2019	Início de Atividade 23/01/2019	
Endereço Completo Avenida SETE DE SETEMBRO, Nº 4995, LOJA 01; ANDAR TR; COND NEW ORLEANS RESIDENC ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80240-000				
Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITO, E PEDRAS PARA REVESTIMENTO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL WEB DESIGN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, COM EXCECAO DE ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, COM EXCECAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome ANDERSON EIMAR DA SILVA CPF 063.235.049-01		Administrador S	Início do Mandato 23/01/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDERSON EIMAR DA SILVA CPF 063.235.049-01		Início do Mandato 23/01/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/10/2020	Número 41601054401	Ato/Eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2020, às 10:26:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHGSIF1E.



PRC2004197467

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que cumpre **PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital que rege o certame de licitações em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que **RECEBEMOS TODAS AS CÓPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO**, e que o conhecemos, e temos ciência de todas as informações necessárias que nos possibilitam a participação no certame, bem como a entrega da proposta em conformidade com a Lei 8.666/93, concordando assim com os termos presentes no certame, declara que a mesma recebeu toda documentação relativa ao certame, e que **ACEITA AS CONDIÇÕES**, que vierem a ser tomada pelo órgão licitante com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas, de acordo com o interesse da Administração, declara também que se **SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL** e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

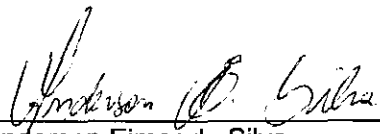
A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que não possui no quadro de funcionários **MENORES DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

DECLARAÇÃO DE IMPEDITIVO E IDONEIDADE

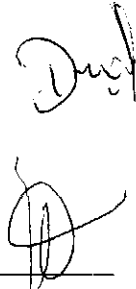
A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Sob as penas da lei que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA** no presente processo licitatório e que não se encontra em litígio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública ou com Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal, Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos ou foi **DECLARADA INIDÔNEA** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de acordo com estabelecido no parágrafo 2 do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93), e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, licitacoes@assessoriajism.com.br e telefone (41) 3114-7819, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável para acompanhar a execução, bem como pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório seus Anexos.


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

32.533.163/0001-26
JSM VERSÁTIL
NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Av. Sete de setembro, 4995 - Sala 01
Batel - Curitiba/PR
CEP: 80.240-000

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Para fins do disposto em edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa até a presente data é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lcp 123/2006, declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARAÇÃO LEI DE NEPOTISMO

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO SÃO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS COM PODERES DECISÓRIOS E NEM SÃO SERVIDORES efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Órgão Licitante e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação. não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração. Declara ainda que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer

DECLARAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que, se formos vencedores deste processo, DISPONEMOS DE MATERIAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS BEM COMO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO e em número suficiente para a execução do projeto/objeto ou serviço licitado por esta Prefeitura. Assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação. Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

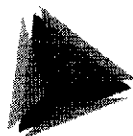
A empresa JSM VERSÁTIL - NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.533.163/0001-26, com sede na Avenida Sete de setembro, 4995 – Batel – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela **AUTENTICIDADE** de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste certame. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

32.533.163/0001-26

JSM VERSÁTIL
NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

Av. Sete de setembro, 4995 - Sala 01
Batel - Curitiba/PR
CEP: 80.240-000



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	35533163000126
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35533163000126!

Imprimir

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35533163000126

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:51:47
Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures and marks]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

127

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2020 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.533.163/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBF.9AEC.BDDF.F556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32533163000126

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:53:24

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks in the bottom left corner.



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

129

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



JSM VERSÁTIL
Negócios e Serviços
EIRELI

CNPJ: 32.533.163/0001-26

NOME FANTASIA: JSM ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 - SALA1 - BATEL - CURITIBA/PR - 80.240-000

TELEFONES: (41) 3114-7819 / 9.9623-5145

EMAIL: licitacoes@assessoriajasm.com.br / assessoriajasmctba@gmail.com

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 821535-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90845113-98

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL - 124/2020

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

assessoriajasm.com.br



JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
JSM ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
CNPJ: 32.533.163/0001-26

131

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: 124/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RAZÃO SOCIAL: JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.533.163/0001-26
NOME FANTASIA: JSM ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 - BATEL
CURITIBA/PR - CEP: 80.240-000
TELEFONE: (41) 3114-7819 / (41) 99623-5145
EMAIL: licitacoes@assessoriajasm.com.br
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 821535-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90845113-98

NOME: ANDERSON EIMAR DA SILVA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.235.049-01
RG: 14.771.878-0 SSP/PR

JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1467-2
CONTA CORRENTE: 66257-7
CNPJ: 32.533.163/0001-26

NOME: AREOLINO IE
Nº INSCRIÇÃO NO CREA: PR-180646/D
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 61539545377
REGISTRO NACIONAL: 1718716842

Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.

LOTE	OBJETO	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR Conforme planilha do ANEXO Conforme planilha do ANEXO VIII.	TOTAL
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	SERVIÇO	80.000,00	45,00%	R\$ 44.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$44.000,00
QUARENTA E QUATRO MIL REAIS					

"Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os valores praticados no mercado, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte ao local e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.)."

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRazo DE EXECUÇÃO: 45 DIAS CONFORME EDITAL
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONFORME EDITAL
PRazo DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Por ser expressão da verdade firmamos a presente proposta

quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Anderson Elmar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

32.533.163/0001-26
JSM VERSÁTIL
NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Av. Sete de setembro, 4995 - Sala 01
Batel - Curitiba/PR
CEP: 80.240-000



STP 500.20630.rptProcessoProtocolo

Prefeitura Municipal de Piên

132

PROTOCOLO

Processo: 1747 / 2020

Requerente: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.010.113/0001-52**

Contato: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista

Bernadete, 26/11/2020 08:44:50

STP 500.20630.rptProcessoProtocolo



STP 500.20630.rptProcessoProtocolo

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1747 / 2020

Requerente: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.010.113/0001-52**

Contato: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Novembro de 2020.

ACR ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS
Requerente

STP 500.20630.rptProcessoProtocolo

ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

133

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52

NIRE 41600945751

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial e bens, nascido em 13/04/1973 empresária, residente e domiciliada a Rua Ariano Suassuna, nº 1177 – Casa 08 – Veneza – Fazenda Rio Grande/Pr. Cep 83825-102, portadora do documento de identidade RG nº 6.216.430-1, expedido pelo I.L./Paraná e CPF nº 503.905.469-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Joao de Oliveira Franco, nº 238 – Fanny – Curitiba/PR - CEP 81030-380., com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600945751 por despacho em sessão de 27/09/2019 e sua ultima alteração sob n.º 20202722104 por despacho em sessão de 15/06/2020, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o ramo de atividade da empresa que era: Serviços e Engenharia. Atividades técnicas relacionadas a Engenharia e Arquitetura. Limpeza em prédios e em domicílios: Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial e Desinfecção. Imunização e controle de pragas urbanas. **passando a ser:** Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios atividades paisagísticas preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, demolição de edifícios e estruturas serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água serviços de preparação do terreno serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas. fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço da empresa que era: Rua Joao de Oliveira Franco, nº 238 – Fanny – Curitiba/PR - CEP 81030-380, passando a ser: Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera a razão social da empresa que era: ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, passando a ser **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

CLAUSULA QUARTA: Resolve a Titular consolidar seu Ato e alterações mediante as seguintes cláusulas:

ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52

NIRE 41600945751

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52

NIRE 41600945751

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial e bens, nascido em 13/04/1973 empresária, residente e domiciliada a Rua Ariano Suassuna, nº 1177 – Casa 08 – Veneza – Fazenda Rio Grande/Pr. Cep 83825-102, portadora do documento de identidade RG nº 6.216.430-1, expedido pelo I.L./Paraná e CPF nº 503.905.469-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600945751 por despacho em sessão de 27/09/2019 e sua última alteração sob nº 20202722104 por despacho em sessão de 15/06/2020,, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promove a Consolidação, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL - O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

115

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52**NIRE 41600945751**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios atividades paisagísticas preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, demolição de edifícios e estruturas serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água serviços de preparação do terreno serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 27/09/2019. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por **ROSANA COMPADRE DOS SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

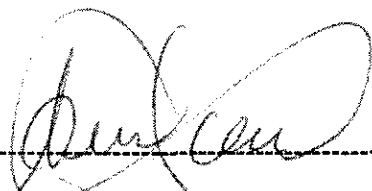


ACR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**3ª ALTERAÇÃO****CNPJ: 35.010.113/0001-52****NIRE 41600945751**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro tal da Cidade de Araucária do Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Araucária, 23 de Julho de 2020.



ROSANA COMPADRE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 13:41 SOB Nº 20203864883.
PROTOCOLO: 203864883 DE 19/08/2020 10:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003830748. NIRE: 41600945751.
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por sua sócia gerente Rosana Compadre Dos Santos, residente em Araucária-PR, Casada, e inscrita sob o CPF nº 503.905.469-68, Cédula de Identidade nº 6.216.430-1, órgão expedidor SSP-PR.

OUTORGADO:

Ananias Correa dos Santos Neto, inscrito no CPF: 835.489.399-53 e RG: 5869571-8, Casado, Gerente Administrativo, residente em Araucária Paraná

OBJETIVO

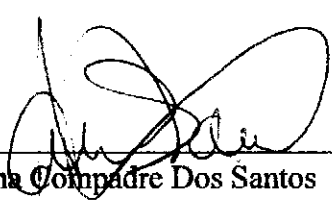
e

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Com validade ate 31 de Dezembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Procuração.



Rosana Compadre Dos Santos
Sócia Gerente
RG: 6.216.430-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CÂMBIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		PR
NOME ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO		
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1624673371	DOC. IDENTIDADE / CND. EMISSOR / UF 5869571-B SELO PR	
	CPF 835.489.399-53	DATA NASCIMENTO 07/01/1974
	FILIAÇÃO SEBASTIAO MATEUS DOS SANTOS MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS	
	FOMENTO 02177708670	ACC 05/06/2023
OBSERVAÇÕES 		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1624673371	LOCAL ARAUCARIA, PR	DATA EMISSÃO 05/06/2018
	ASSINATURA DO TITULAR 	
	ASSINATURA DO EMISSOR 85517025766 PR914596867	
	PARANÁ	



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**, residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SSP-PR., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

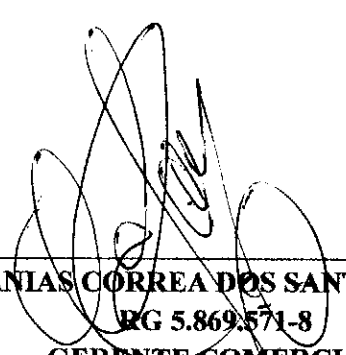
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária, 26 de Novembro de 2020



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RG 5.869.571-8
GERENTE COMERCIAL



CNPJ- 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária / PR
End. Comercial: Rua Francisco Dranka, 1780, Sala 206 - Fazenda Velha / Araucária - PR
EMAIL- acrengenharia35@gmail.com / FONE- (41) 99921-4537



ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

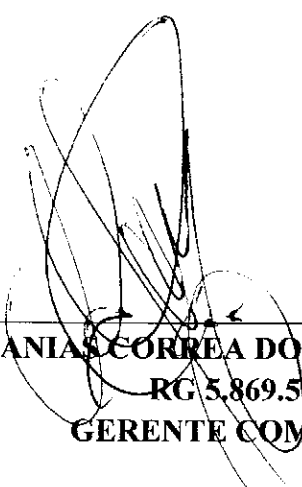
À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregocira,
Ref.: Edital de Pregão nº 124/2020

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO, residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SSP-PR, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é;

Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 26 de Novembro de 2020



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RG 5.869.571-8
GERENTE COMERCIAL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	35010113000152
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35010113000152!

[Imprimir](#)

[Handwritten signatures and marks]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35010113000152

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:51:47

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

143

Certifico que nesta data (26/11/2020 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.010.113/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBF.9949.F1EA.C137 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

44

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página Inicial](#)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35010113000152

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 09:53:24

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI**

RUA PAU BRASIL Nº212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/11/2020



ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 124/2020

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**, residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SSP-PR, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é;

Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR (Conforme planilha do ANEXO VIII.)
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	Serviço	R\$ 80.000,00	45%



A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

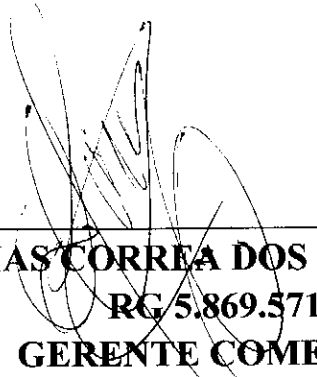
e-mail: licitacoes@acradmservicos.com.br

declaro que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), e atende os preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

declara que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

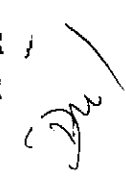
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 26 de Novembro de 2020



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RG 5.869.571-8
GERENTE COMERCIAL

CNPJ- 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária / PR /
End. Comercial: Rua Francisco Dranka, 1780, Sala 206 - Fazenda Velha / Araucária - PR
EMAIL- acrengenharia35@gmail.com / FONE- (41) 99921-4537



EIRELI

RUA PAU BRASIL Nº212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 –DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

DATA: 26/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.010.113/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PAU-BRASIL	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.705-420	BAIRRO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRENGENHARIA35@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9921-4537
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2020** às **13:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuais]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

151

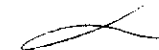
Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023032241-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 35.010.113/0001-52**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.010.113/0001-52
Razão Social: ACR MORAES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
Endereço: R PAU-BRASIL 312 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83705-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

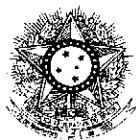
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110309163509232457

Informação obtida em 04/11/2020 09:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Trabalho
1ª Região

Forma 1 - 01/2019

153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Certidão nº: 21084899/2020

Expedição: 28/08/2020, às 08:46:05

Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.010.113/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:44 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **C57F.0FBA.4565.98B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dm 45



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022865002-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.010.113/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



MUNICIPIO DE ARAUCARIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

156

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 38934/2020

Nome do Requerente:

Razão Social: ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Endereço: RUA PAU-BRASIL

Nº: 312

Bairro: CAPELA VELHA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nest a certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 04 de novembro de 2020 às 10:41 is.

~~Certidão Válida até 04/12/2020~~

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-JPEMVFJEWXXZA-5 Emitida no Portal do Cidadão



ANEXO III DECLARAÇÃO

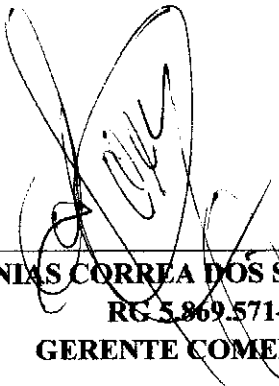
A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**, residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SSP-PR, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária, 26 de Novembro de 2020



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RG 5.869.571-8
GERENTE COMERCIAL

CNPJ- 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária / PR
End. Comercial: Rua Francisco Dranka, 1780, Sala 206 - Fazenda Velha / Araucária - PR
EMAIL- acrengeharia35@gmail.com / FONE- (41) 99921-4537



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PRC2004572931	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600945751	CNPJ 35.010.113/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2019	Início de Atividade 27/09/2019
Endereço Completo Rua PAU-BRASIL, Nº 312, CAPELA VELHA - Araucária/PR - CEP 83705-420			
Objeto FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIDROS, CALHAS E CAIXAS DE AGUA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E DESINFECÇÃO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	CPF 503.905.469-68	Administrador S	Início do Mandato 10/02/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	CPF 503.905.469-68	Início do Mandato 10/02/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/08/2020	Número 20203864883	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2020, às 15:17:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH9NOQG3.



PRC2004572931

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BOSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na **Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1509, 15º andar**, em **Curitiba/PR**, inscrito no CNPJ sob nº **35.135.046/0001-00**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Anderson Bosi**, inscrito no CPF **089.801.189-29**, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **ACR MORAES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **35.010.113/0001-52** sediada na **Rua João de Oliveira Franco, 238, Fanny, Curitiba-PR**, prestou satisfatoriamente os serviços descritos abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FECHAMENTO e REVESTIMENTOS		
1.1	Alvenaria de Tijolo Cerâmico	m²	45
1.2	Chapisco com Arg. De Cimento e areia	m²	150
1.3	Reboco com argamassa de cal	m²	150
1.4	Instalação de parede em Drywall, contemplando guias, molduras e chapas de gesso	m²	115
1.5	Instalação de forro em dry-wall, contemplando pendurais e chapas de gesso acartonado	m²	201,5
2	PISOS		
2.1	Execução de piso em concreto com tela armada	m²	40
2.2	Piso cerâmico, com rejuntamento	m²	40
2.3	Assentamento de paver com compactação de solo prévia	m²	69
3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.1	Impermeabilização com manta asfáltica torodin 4mm, com aplicação de primer	m²	85
3.2	Impermeabilização com argamassa polimérica Viaplus 1000	m²	35
4	QUINTAS		
4.1	Látex com Sanitário Branco neve-cel	m²	300
4.2	Látex com Sanitário areia neve-parede	m²	485

BOSI INSTRUÇÕES

Endereço da obra: Rua Luiz Tramontin, 1820 – Campo Comprido,
 , GO/PR - Salão de Exposição Adjunto

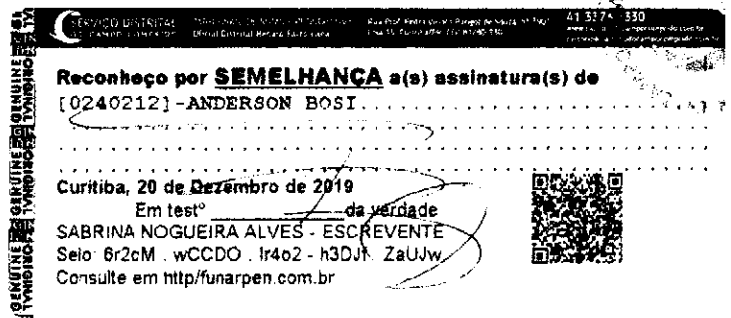
Prazo de execução: 16/10/2019 – 17/12/2019

Sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito à veracidade, quantidade e qualidade.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2019.

Anderson Bosi
CPF: 089.801.189-29
Sócio Proprietário



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			1	
			Data e Hora de Emissão	
			17/12/2019 20:17:37	
		Código de Verificação		
		TXLDO00J		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: ACR MORAES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI				
CPF / CNPJ: 35.010.113/0001-52 Inscrição Municipal: 07 01 0350208-2				
Endereço: R. JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO, 000238 - BAIRRO: FANNY Tel.: 41 - 987208486				
Município: CURITIBA UF: PR Email: acrmoraes@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: BOSI CONSTRUTORA LTDA				
CPF / CNPJ: 35.135.046/0001-00 IMU: 0851645-8 Outro Doc.:				
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 002540 - COMPLEMENTO: SL 1509 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80730001				
Município: Curitiba UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ALVENARIA, REBOCO, DRY WALL, ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA) EM OBRA LOCALIZADA NA RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA-PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO 16/10/2019 COM TÉRMINO NO DIA 17/12/2019 - DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER - AG: 0823 - C/C: 130021028 - ARAUCÁRIA-PR				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 13.104,56				
ISS RETIDO - R\$ 267,44				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 13.372,00				
Código da Atividade				
07 - 01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	13.372,00	2,00	267,44	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

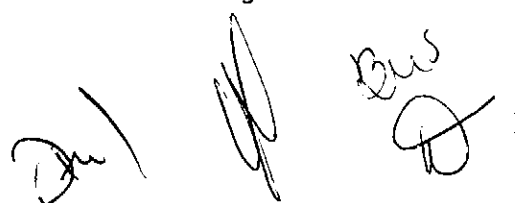
PREGÃO Nº 124/2020

102

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 124/2020**, que tem como objeto o **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **JSM VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 32.533.163/0001-26, localizada a Avenida Sete de Setembro, nº 4995 - Batel, em Curitiba/PR, CEP 80240-000, fone (41) 3114-7819, e-mail licitacoes@assessoriajsmctba@gmail.com; nessa sessão pelo Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do RG 14.771.878-0 e CPF 063.235.049-01; **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 35.010.113/0001-52, localizada a Rua Pau Brasil, nº 212 - Fazenda Velha, em Araucária/PR, CEP 83860000, fone (41) 99921-4537, e-mail acrengenharia35@gmail.com; representado nessa sessão pelo Sr. Ananias Correa dos santos Neto, portador do RG 5869571-8 e CPF 835.489.399-53; **DANIEL SACT 76476677934**, inscrita no CNPJ 22.872.450/0001-07, estabelecida a Rua Recife, s/nº Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99674-8611, neste ato representado pelo Sr. Daniel Sacht, portador do RG nº 5364783-9 e CPF nº 764.756.779-34 e **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957**, inscrita no CNPJ nº 34.775.521/0001-32, estabelecida a Rua Ariano Suassuna, nº 1177, casa 08 - Bairro veneza em Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.825-102, fone: 41 88773554 sem representante nesta sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital sendo portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a vencedora conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue abaixo:





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

Lote	Descrição	Vencedor	Preço	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR
1	Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	ACR	R\$ 42.000,00	47,5%

Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, e finalizada a etapa competitiva, Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o item a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

DANIEL SACHT 76476677934

JSM VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

DANIEL SACHT 76476677934

[Handwritten signatures and initials over the printed names]



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 124/2020

134

Inscricao

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E

Lote: 1

Fornecedor: 25985 ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

lancador

Rodada: Valor

Lance Inicial 44.000,00

1 42.000,00

Fornecedor: 24387 KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957

lancinou

Rodada: Valor

Lance Inicial 42.400,00

Fornecedor: 25868 JSM VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

lancinou

Rodada: Valor

Lance Inicial 44.000,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957

DANIEL SACTH 76476677934

JSM VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 28895-1 ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 36.010.113/0001-82	Telefone: 41999214537	Status: Classificado						
Email: ACRENGENHARIA350@GMAIL.COM										
Lote 001 - Lote 001									42.000,00	
001	12961 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM EDIFICAÇÕES E QUAISQUER OUTROS BENS PÚBLICOS.	SE	1,00	Classificado				42.000,00	42.000,00	*
VALOR TOTAL:						42.000,00				

Plus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1680/2020** - Pregão Presencial nº **124/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 124/2020, cujo objeto **registro de preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público e situado na área urbana ou rural do Município** é o em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11 foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 167 ESTADO DO PARANÁ

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

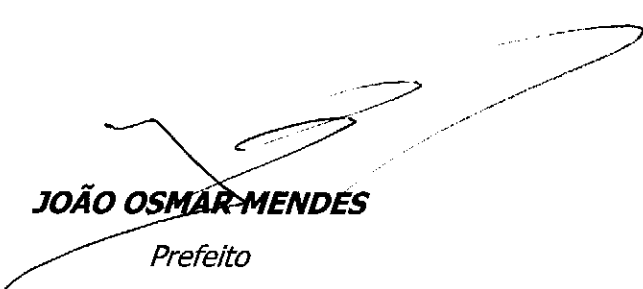
PROCESSO Nº 1680/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 124/2020, referente ao processo nº 1680/2020, que tem por objeto a Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020..



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Dotações:

11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e
11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil trezentos reais)

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0D4A421E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 25/11/2020	
JULGAMENTO: 26/11/2020	
Aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares conforme emenda impositiva decorrente da Lei Municipal 1.379/2019	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.655.819/0001-80	R\$ 293,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	R\$ 4.101,48
MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 10.433.858/0001-01	R\$ 7.560,00
MONIQUE CRACCO DE CASTRO CNPJ: 29.125.166/0001-16	R\$ 3.700,00
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 31.075.213/0001-06	R\$ 3.361,00

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:69E9913A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020

Detentor da Ata: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ sob nº 35.064.446/0001-64

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390300102,
10.001.08.243.0013.2024.339030102,
10.002.06.182.0012.2026.339030102 e
10.002.06.182.0012.2026.339030103 Contas: 2900, 2780, 3040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300102 Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2017.3390300102,
03.001.04.122.0003.2004.3390300103 e
03.001.04.122.0003.2004.3390300104

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390300102 e
09.002.27.812.0011.2023-3390300102 Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300103 e
11.001.10.301.0014.2030.3390300104

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações:

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103 Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390300102

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009.3390300102,
05.001.15.452.0005.2009.3390300103 e
05.001.15.452.0005.2009.3390300104

Contas: 1020/1030

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390300102 Contas: 1310

VALOR: R\$ 844.700,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B609E6B2

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020	

169

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 26/11/2020	
JULGAMENTO: 26/11/2020	
OBJETO:	
Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.010.113/0001-52	R\$ 42.000,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:8238F831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 DISPENSA Nº
07/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MTS COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**, com sede na Rua Eng. Ostoja Roguski, 700, Salas 702 – Torre B, Jd. Botânico, Curitiba, PR, CEP nº 80210-390, inscrita no CNPJ sob nº 32.051.457/0001-11, para o fornecimento de 02 totens para álcool em gel para serem disponibilizados nas recepções Câmara Municipal de Piraquara, no valor total de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**,

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5993E88A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que institui a modalidade Tomada de Preços, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas na **Tomada de Preços nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 015/2020 – Objeto:** Contratação de Empresa para a obra de reforma do andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área de intervenção de 290,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO – **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

Admi Comércio de Materiais de Construção Civil Ltda com sede na Rua Av. Marçal Mascarenhas de Moraes, 1229, loja 04, Bairro Atuba, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.620-300 e inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, pelo valor global de R\$ 233.227,22 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:76A687AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.715/2020

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos efeitos dos decretos municipais referentes às medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo definido no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 8.693/2020, por mais 08 (oito) dias, a partir de 27 de novembro de 2020 até o dia 04 de dezembro de 2020, inclusive.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavall
Código Identificador:92C13429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 39.622/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº
7/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada** TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.591/0001-40. **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) licenças de uso perpétuo de software de desenho assistido por computador ZWCAD PRO 2021 Softlock, em conjunto com a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 (três) meses, licenciados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Valor global:** R\$ 37.350,00 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência:** será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBB20F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 35.999/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.999/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de Batalhão de Operações Especiais – BOPE, sediado na Rodovia João Leopoldo Jacomet, Km 7,5, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, Bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.493.450/0001-70, **sagrada vencedora** pelo valor total de R\$ 260.095,99 (duzentos e sessenta mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

Ao trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte autorizado pelo **Pregão Presencial nº 124/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, com endereço na Rua Pau Brasil, nº 312, Capela Velha, em Araucária/PR, CEP: 83705-420, fone/fax: (41) 99921-4537, e-mail acrengharia35@gmail.com; neste ato representado por **Ananias Correia dos Santos Neto**, inscrito(a) no CPF sob nº 835.489.399-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 124/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH/ CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO/ NORILDA GROSSL SACT	PORTARIA Nº 858/2020

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

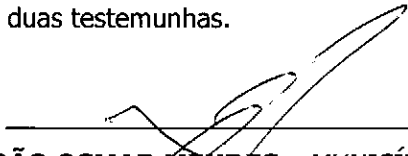
Estado do Paraná

174

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	JOÃO DO RÓCIO MART/ CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER/ MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO	PORTARIA Nº 858/2020
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO/ NIVALDO KNOPIEK	PORTARIA Nº 858/2020

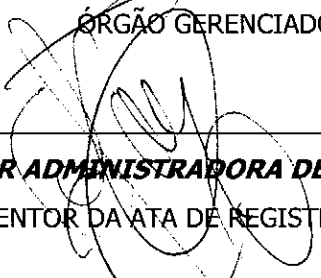
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

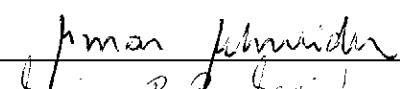


ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

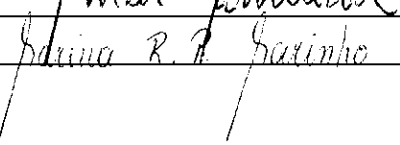
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: 



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2585-1 ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 35.010.113/0001-52	Telefone: 41999214537	Status: Classificado				42.000,00	
Email: ACRENGENHARIA35@GMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001								42.000,00	
001	12961 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL EM EDIFICAÇÕES E QUAISQUER OUTROS BENS PÚBLICOS.	SE	1,00	Classificado			42.000,00	42.000,00	*
VALOR TOTAL:							42.000,00		

denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR – CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 – Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR – CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. **KAREN JULIANA PIRES** Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 030/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 4.311,29 (quatro mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

Nome: **SIMON SCHNEIDER** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:323FEDB7

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2020

Detentor da Ata: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS**
CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52

Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e
10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400

07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400

04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C85D01

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 102/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 17/11/2020

Destino: Cascavel/Pr

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Iria Hermes com acompanhante para cirurgia no Hospital de Olhos de Cascavel.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 1: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasura, e nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha e o pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Novembro de 2020.

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Adelio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudir
Código Identificador:A769A823

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/202001/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2020 Detentor da Ata: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS CNPJ nº 35.010.113/0001-52 Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, qu